# REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 114/2021 Referente ao Aviso nº 003/2022 publicado no DOE de 12/01/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento das interessadas e dos interessados, que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Educação do Campo, criado pela Resolução nº 1.253/2017 do Conselho Universitário (CONSU), alterado pela Resolução do (CONSU) nº 1.489/2021, publicada no D.O.E. de 22/10/2021 e pela Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nº 2.161/2021, articulado pelo Centro Acadêmico de Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial Paulo Freire (CAECDT), os Departamentos de Educação – Campus VII/Senhor do Bonfim; Educação – Campus X/Teixeira de Freitas; Educação – Campus XVISerrinha; Educação, Campus XII – Guanambi; Ciências Humanas e Tecnologias – Campus XVII/Bom Jesus da Lapa, da UNEB, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC).

#### 1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO:

- 1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação do Campo tem como objetivo principal formar profissionais em nível de especialização *latu sensu* em Educação do Campo que atuam diretamente na rede pública de ensino, educadores populares e sociais que desenvolvam projetos ou ações socioeducativas envolvendo a população do campo, visando à valorização e a qualificação dos profissionais da Educação no e do Campo.
- 1.2. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação do Campo terá duração de 12 meses (mínimo) e 15 meses (máximo). O Curso será ofertado na modalidade modular/regime de alternância, sua carga horária está distribuída da seguinte forma: 365 horas aulas acontecerão no Tempo Universidade e 115 horas aulas no Tempo Comunidade, totalizando 480h/a.
- 1.3. As aulas acontecerão nos dias de quinta-feira, sexta-feira e sábado em dois turnos, uma vez por mês, de 8h às 12h e 13h30min às 17h30min e excepcionalmente de 19h às 22h30, sendo, mensalmente, e quinzenalmente quando necessário, nos Departamentos: Educação - Campus VII/Senhor do Bonfim; Educação Campus X/Teixeira de Freitas; Educação - Campus XI/Serrinha/CAECDT; Educação, Campus XII - Guanambi; Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XVI/Irecê e Ciências Humanas e Tecnologias- Campus XVII/Bom Jesus da Lapa da UNEB, respeitando-se a organização em regime de alternância, conforme regimento do Curso. 1.4 O Curso Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Educação do Campo destina-se 300 (trezentas) vagas, com entrada em 2022.1, a profissionais com graduação em educação e/ou áreas afins que atuam diretamente na rede pública estadual de ensino no/do campo, do quadro EFETIVO e Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), com até dois anos de contrato; e educadores populares e sociais que desenvolvam projetos ou ações vinculadas aos povos do campo, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), através do Ofício nº 18/2021/SEC/SUPED e afirmada pelo Termo de Cooperação de Destaque (TDC) do dia 21/07/2021. E 200 (duzentas) vagas, com entrada em 2022.2, em atendimento às demandas territoriais dos Departamentos da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), para profissionais com graduação em educação e/ou áreas afins, que atuam diretamente na rede pública de ensino e educadores populares e sociais que desenvolvam projetos ou ações socioeducativas envolvendo a população camponesa, conforme explicitado nas Diretrizes Operacionais para Educação Básica das Escolas do Campo (Resolução MEC/CNE/CEB n° 01/2002) e na Resolução CEE n° 103/2015, que dispõe sobre a oferta da Educação do Campo no sistema estadual de ensino da Bahia.

- 1.5 A Seleção Pública Simplificada será encaminhada pelo Centro Acadêmico de Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial Paulo Freire (CAECDT), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por meio de Comissão de Seleção Pública publicada por Atos Administrativos dos departamentos.
- 1.6 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 15 (quinze) meses, contado a partir da data de efetivação da matrícula, podendo ser prorrogado com aprovação do Colegiado do curso.
- 1.7 As atividades do curso serão presenciais, atendendo às condutas e protocolos de saúde pública da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), Ministério da Saúde (MS) e da Universidade do Estado da Bahia (UNEB); contudo, diante da pandemia da Covid-19, as aulas poderão ser ministradas remotamente por meio de mediação tecnológica.

# 2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 Serão ofertadas 500 (quinhentas) vagas neste edital, sendo 300 (trezentas) da parceria UNEB/SEC, igualmente distribuídas entre os Departamentos: Educação Campus VII/Senhor do Bonfim, 50 (cinquenta) vagas; Educação Campus XI/Serrinha, 50 (cinquenta) vagas; Educação, Campus XII Guanambi, 50 (cinquenta) vagas; Ciências Humanas e Tecnologias Campus XVI/Irecê, 50 (cinquenta) vagas; de Ciências Humanas e Tecnologias Campus XVII/Bom Jesus da Lapa da UNEB, 50 (cinquenta) vagas e, 200 (duzentas) vagas da oferta da UNEB, distribuídas entre os Departamentos: Educação Campus X/Teixeira de Freitas (as aulas acontecerão no município de Arataca, no Assentamento Terra Vista), 50 (cinquenta) vagas; Educação Campus XI/Serrinha, 50 (cinquenta) vagas; Educação, Campus XII Guanambi, 50 (cinquenta) vagas e Ciências Humanas e Tecnologias Campus XVI/Irecê, 50 (cinquenta) vagas, seguindo a distribuição de vagas e sobrevgas constante no Anexo 1.
- 2.2 As 300 (trezentas) vagas ofertadas pelo Termo de Cooperação de Destaque (TDC), do dia 21/07/2021, terão início no semestre 2022.1 e as 200 (duzentas) vagas demandadas pelos Departamentos da UNEB, terão início no semestre 2022.2.
- 2.3 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Curso reserva vagas e sobrevagas, nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% das sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% das sobrevagas para candidatos ciganos; 5% das sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% das sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Os/as candidatas/os que fizerem a opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas, deverão se autodeclarar no ato da inscrição, atendendo aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.
- 2.4. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos (as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma.
- 2.5 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da declaração de identidade de gênero (Anexo 2), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG), no link: ssppg.uneb.br/main/index.
- 2.6 Não havendo inscritos ou aprovados nas vagas reservadas, estas serão destinadas aos demais candidatos.
- 2.7 Os demais candidatos concorrerão a 5% das vagas na modalidade demanda social. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

- 2.8 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria, poderão ser remanejadas para outras categorias, conforme demanda.
- 2.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e afins referentes ao processo seletivo.

# 3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

- 3.1. A inscrição ocorrerá exclusivamente de forma on-line no período de 21/12/2021, com início às 08 horas e término no dia 04/02/2022, às 23 horas e 59 minutos.
- 3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente da Pós-Graduação (SSPPG), no link: **ssppg.uneb.br/main/index.** Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).
- 3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.
- 3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia 11/02/2022, no site do curso no link: http://pgeducampo.uneb.br/.
- 3.5 Inscrição: gratuita.
- 3. 6 Curso: gratuito.

# 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG). Link: ssppg.uneb.br/main/index.
- 4.2 Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo fórum ou no site do TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral). Imagem digitalizada da Certidão de Casamento (quando for o caso) e de comprovante de residência, legível e sem rasuras.
- 4.3 Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, a Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal. O diploma do candidato obtido no exterior precisa ser devidamente revalidado ou reconhecido pelo MEC.
- 4.4 Histórico escolar da graduação.
- 4.5 Currículo vitae ou currículo lattes.
- 4.6 Imagem digitalizada em PDF de contracheque ou declaração emitida pela Instituição, que comprove tempo de serviço, para candidatos com vinculo com a Rede Estadual de Ensino que concorrerem às vagas com entrada em 2022.1.
- 4.7 A/O candidata/o que se autodeclarar indígena/cigana/o no ato da inscrição, deverá encaminhar junto à documentação de comprovação da organização/grupo indígena/cigana devidamente reconhecida.
- 4.8 A/o candidata/o que fizer sua inscrição utilizando o Nome Social deverá encaminhar junto à documentação de comprovação a declaração de identidade de gênero (Anexo 2);
- 4.9 Comprovação de vínculo com movimentos sociais, organizações sociais populares, sindicais, associações rurais (quando for o caso), assinada pela pessoa responsável por sua emissão.
- 4.10 Carta de intenções, em formato PDF, devendo ter no máximo duas laudas, explicitando itinerância profissional, os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos profissionais.
- 4.11 A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivo específico a cada item solicitado no Sistema, no ato da inscrição.

- 4.12 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.
- 4.13 Os documentos acima relacionados deverão ser postados no portal no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG) no prazo de inscrição, observando o horário determinado no período de inscrição.

#### 5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A:

- 5.10 candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1° e 2° do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.
- 5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

# 6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. 1ª ETAPA: Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital. Esta etapa é eliminatória e seu resultado será publicado no dia 11/02/2022 no site do curso no link: http://pgeducampo.uneb.br/.

#### 6.2. 2ª ETAPA: Avaliação do currículo vitae ou lattes

A avaliação do currículo vitae ou lattes é classificatória. Nela, observar-se-á a itinerância profissional e acadêmica da/o candidata/o, conforme descrito no Barema constante no Anexo 3 deste Edital.

6.3 O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 21/02/2022, no site do curso no link: http://pgeducampo.uneb.br/.

#### 6.4 3ª ETAPA: Avaliação da Carta de Intenções

A avaliação da carta de intenções é classificatória. Nela, observar-se-á a aderência da atividade desenvolvida com a proposta do curso, além dos critérios descritos no Barema constante no Anexo 4 deste Edital.

6.5 O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 24/02/2022, no site do curso no link: http://pgeducampo.uneb.br/.

#### 7. RECURSO:

- 7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 6) e envio deste para o endereço de E-mail: **pgeducampo@uneb.br.**
- 7.2 O/a candidato/a deverá informar no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: Recurso Etapa de Homologação e Recurso Etapa da Carta de Intenções.
- 7.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 18 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.
- 7.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no site do curso no link: http://pgeducampo.uneb.br/, sob pena de perda do prazo recursal.

#### 8. RESULTADOS:

- 8.1 Os candidatos serão classificados até o limite de vagas destinadas a cada categoria constante no Item 2 deste Edital.
- 8.2 Caso alguma Categoria não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para outra Categoria, conforme demandas.
- 8.3 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por outra Categoria, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 8.4 O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 02/03/2022, no site do curso no link: http://pgeducampo.uneb.br/, podendo, os não classificados, requererem junto à Coordenação do Curso a sua nota e classificação final observando o prazo de recurso.

# 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 9.1.1 Maior nota em tempo de serviço.
- 9.1.2 Maior nota na Carta de Intenções.
- 9.1.3 Major idade.

# 10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 10.1 O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação do Campo, que estão disponíveis no portal **http://pgeducampo.uneb.br/.**
- 10.2 Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

#### 11. MATRÍCULA E <mark>INÍCIO DAS AULAS:</mark>

- 11.1 A matrícula será realizada entre os dias 03 a 04/03/2022, mediante envio dos seguintes documentos em arquivo único em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do departamento em que o/a candidato/a fez a sua inscrição. Educação - Campus VII/Senhor do Bonfim- E-mail: **pgeducampovii@uneb.br**; Educação - Campus X/Teixeira de Freitas - Epgeducampox@uneb.br; Educação Campus XI/Serrinha pgeducampoxi@uneb.br;Educação, Campus XII E-mail: Guanambi **pgeducampoxii@uneb.br**; Ciências Humanas e Tecnologias – *Campus* XVI/Irecê – E-mail: pgeducampoxvi@uneb.br;Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XVII/Bom Jesus da Lapa – E-mail: **pgeducampoxvii@uneb.br.**
- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível no site do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação do Campo no link: http://pgeducampo.uneb.br/
- b) 02 (duas) foto 3x4;
- c) Cópia autenticada da carteira de identidade;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia de certidão de casamento, quando for o caso;
- f) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante da última votação;
- g) Cópia autenticada do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- h) Cópia autenticada do Diploma de graduação e histórico escolar da graduação;
- i) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade;
- j) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela coordenação);
- 1) Cópia de comprovante de vínculo institucional;

#### m) Cópia de comprovante de residência.

#### 11.2 Início do semestre 2022.1: 07/03/2022

No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Curso, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

#### 12. CRONOGRAMA:

| ATIVIDADES                                                                | DATAS                 | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Inscrições                                                                | 21/12 à<br>04/02/2022 | http://ssppg.uneb.br/inicio/index                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| Resultado da Homologação das inscrições (Primeira etapa)                  | 11/02/2022            | http://pgeducampo.uneb.br/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| Interposição de recurso                                                   | 14 a 15/02/2022       | E-mail: pgeducampo@uneb.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| Resultado do recurso da primeira etapa                                    | 16/02/2022            | http://pgeducampo.uneb.br/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| Segunda etapa (Avaliação do currículo vitae ou lattes)                    | 17 a 18/02/2022       | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| Resultado da Segunda Etapa (Avaliação do currículo vitae ou lattes        | 21/02/2022            | http://pgeducampo.uneb.br/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| Terceira etapa (Avaliação da Carta de Intenções)                          | 22 a 23/02/2022       | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| Resultado da terceira etapa<br>(Avaliação da Carta de Intenções)          | 24/02/2022            | http://pgeducampo.uneb.br/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| Interposição de recurso da terceira etapa                                 | 25 a 28/02/2022       | E-mail: pgeducampo@uneb.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| Resultado do recurso da terceira etapa                                    | 01/03/2022            | http://pgeducampo.uneb.br/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo                       | 02/03/2022            | http://pgeducampo.uneb.br/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| Matrícula: (Envio de documentação digitalizada e autenticada em cartório) | 03 a 04/03/2022       | Educação – Campus VII/Senhor do Bonfim-E-mail:  pgeducampovii@uneb.br; Educação  – Campus X/Teixeira de Freitas–E- mail: pgeducampox@uneb.br; Educação – Campus XI/Serrinha E-mail: pgeducampoxi@uneb.br; Educação, Campus XII – Guanambi E-mail: pgeducampoxii@uneb.br; Ciências Humanas e Tecnologias – Campus XVI/Irecê – E-mail: pgeducampoxvi@uneb.br; Ciências Humanas e Tecnologias – Campus XVII/Bom Jesus da Lapa – E-mail: pgeducampoxvii@uneb.br. |  |  |
| Início do semestre 2022.1                                                 | 07/03/2022            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |

#### 13. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.
- 13.2 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo.
- 13.4 Informações e dúvidas serão atendidas pela Coordenação do Curso através do seguinte endereço de e-mail: **pgeducampo@uneb.br**
- 13.5 A comissão de seleção estará atenta a todas e quaisquer mensagens de e-mail recebidas e retornará ao candidato com um e-mail de confirmação.
- 13.6 A coordenação do curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) Especialização em Educação do Campo emitirá e-mail de recebido, como confirmação de recebimento, para quaisquer: consulta, interposição de recursos ou contatos realizados, de quaisquer naturezas, sendo a comprovação de que o e-mail encaminhado por parte de candidatos tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de responsabilidade do candidato, o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 11 de janeiro de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima Reitora

# ANEXO 1 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| DESTAQUE/<br>do Bonfim, C<br>Campus XI/S | UNEB - (Camp<br>ampus X/Teixe<br>errinha/CAECI<br>Campus XVI/I                                                                                                         |                                                                                                                    | Resolução CONSU Nº 1.339/2018 |                    |                                                                                                  |                                                      |                |                     |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| CATEGORI                                 | CATEGORI                                                                                                                                                               | CATEGORIA                                                                                                          | COTA                          | TA SOBREVAGAS      |                                                                                                  |                                                      |                |                     |
| A                                        | A                                                                                                                                                                      |                                                                                                                    |                               |                    | T _                                                                                              | T =                                                  | T =            |                     |
| de Freitas, Ca                           | Profissionais do quadro efetivo da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, ou REDA, com até dois anos de contrato. 60%  - UNEB/ Camp mpus XI/Serrin - Guanambi, e O | ha/CAECDT,                                                                                                         | Negros/as 40%  Resolução      | Ciganos 5% CONSU N | Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades 5%                   | Transexuai<br>s, travestis<br>e<br>transgênero<br>5% | Quilombolas 5% | Indígen as 5%       |
| XVI/Irecê                                | ,                                                                                                                                                                      |                                                                                                                    |                               |                    |                                                                                                  |                                                      |                |                     |
| CATEGORI<br>A                            | CATEGORI<br>A                                                                                                                                                          | CATEGORIA                                                                                                          | СОТА                          | SOB                | BREVAGAS                                                                                         |                                                      |                |                     |
| Ampla<br>concorrência<br>5%              | Profissionais com graduação em educação e/ou áreas afins, que atuam diretamente na rede pública de ensino.                                                             | Educadores populares e sociais que desenvolvam projetos ou ações socioeducativas envolvendo a população camponesa. | Negros/as 40%                 | Ciganos<br>5%      | Pessoas com<br>deficiência,<br>transtorno do<br>espectro<br>autista e altas<br>habilidades<br>5% | Transexu ais, travestis e transgêne ro 5%            | Quilombolas 5% | Indígen<br>as<br>5% |

#### **ANEXO 2**

# DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

| Eu,                  |                                    | (nome social),                             |
|----------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|
| civilmente registrac | do(a) como                         | ,                                          |
|                      |                                    | , residente e domiciliado(a)               |
| à                    |                                    | ,                                          |
|                      |                                    | em Educação do Campo da Universidade       |
| do Estado da Bahia   | (UNEB), pelo Processo Seletivo 2   | 2022, DECLARO, nos termos do ANEXO         |
| ÚNICO DA RESO        | LUÇÃO CONSU nº 1.339/2018,         | publicado no D.O.E. de 28 de julho de      |
| 2018, art.4°, § 9°   | °, junto à UNEB que sou _          |                                            |
| (TRAVESTI, HOM       | EM TRANS, MULHER TRANS)            |                                            |
| Declaro, ainda, ter  | ciência de que as informações      | prestadas para o processo de análise da    |
| condição declarada   | por mim, com vistas ao ingresso    | pelo Sistema de Cotas na modalidade de     |
| sobrevagas, são de   | e minha inteira responsabilidad    | e e quaisquer informações inverídicas      |
| prestadas implicarão | o no indeferimento da minha soli   | citação e na aplicação de medidas legais   |
| cabíveis.            |                                    |                                            |
| Na hipótese de conf  | iguração de fraude na documentaç   | ção comprobatória em qualquer momento,     |
| inclusive posterior  | à matrícula, assegurado a mim o    | direito ao contraditório e a ampla defesa, |
| estou também cient   | e que posso perder o direito à vag | ga conquistada e a quaisquer direitos dela |
| decorrentes, indepen | ndentemente das ações legais cabív | veis que a situação requerer.              |
|                      | Por ser verdade, dato              | e assino.                                  |
|                      |                                    |                                            |
|                      | Local e data                       |                                            |
|                      |                                    |                                            |

Assinatura do(a) declarante



# ANEXO 3 BAREMA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

|                                                       | Pontuação           |                             |  |
|-------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|--|
| Item do Currículo a ser Avaliado                      | Por item/Ano        | Máxima a ser<br>considerada |  |
|                                                       |                     |                             |  |
| Formação Acadên                                       | nica                |                             |  |
| Graduação na área do curso                            | 0,5                 | 0,5                         |  |
| Graduação em área afim                                | 0,25                | 0,25                        |  |
| Mestrado ou doutorado em Educação e/ou áreas afins    | 0,25                | 0,25                        |  |
| Experiência Profissional (considerar um único vínculo | nos últimos 5 anos) |                             |  |
| Exercício no Magistério na Educação do Campo ou       | 0,25                | 1,25                        |  |
| experiências em espaços educativos não escolares      |                     |                             |  |
| do campo por no mínimo 2 anos e máximo de 5           |                     |                             |  |
| Experiência na Educação Básica ou experiências em     | 0,25                | 1, 25                       |  |
| espaços educativos não escolares no campo no          |                     |                             |  |
| mínimo 2 anos e máximo de 5                           |                     |                             |  |
| Experiência na gestão (Direção ou Coordenação         | · ·                 | 0,5                         |  |
| Pedagógica) da Educação do Campo ou experiências      |                     |                             |  |
| na gestão em espaços educativos não escolares no      |                     |                             |  |
| campo por no mínimo 2 anos e máximo de 3              |                     |                             |  |



#### **ANEXO 4**

# BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções deverá ser apresentada de forma clara, objetiva, coesa e argumentativa as intenções do candidato ao buscar fazer o curso, objeto desse edital.

|                                                                               | Pontuação |                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|--|
| Item da carta a ser avaliado                                                  | Por item  | Máxima a ser<br>considerada |  |
|                                                                               |           |                             |  |
| Estrutura gramatical e desenvolvimento das argumentações                      | 1,0       | 1,0                         |  |
| Perspectivas, objetivos, trajetórias e implicações com a<br>Educação do Campo | 5,0       | 5,0                         |  |



#### ANEXO 5

#### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

| OBS: esta ficha será dispon | ibilizada no | o formato digital (on-line) no endereço eletrônico da ins |
|-----------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------|
| Nome:                       |              |                                                           |
|                             |              |                                                           |
|                             |              |                                                           |
|                             |              | ípio:                                                     |
| Telefone:                   |              | CEP:                                                      |
| Data de nascimento:/_       | /            | E-mail:                                                   |
| RG:                         | CPF:         |                                                           |
| PIS:                        |              | Matrícula                                                 |
| Função: Unidade/Departamo   | ento que est | tá concorrendo                                            |



#### ANEXO 6

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº,                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| realizado pelo Curso de Pós-Graduação em Educação do Campo da Universidade do Estado da |
| Bahia – UNEB – Campus                                                                   |
| Eu,, portador do documento de                                                           |
| identidade nº, apresento recurso junto ao Curso de Pós-Graduação em Educação do         |
| Campo contra resultado da etapa (especificar a etapa) da Seleção 2022 para              |
| alunos de matrícula regular.                                                            |
| A decisão objeto de contestação é                                                       |
| (explicitar a decisão que está contestando).                                            |
| Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:                             |
|                                                                                         |
|                                                                                         |
|                                                                                         |
| [Inserir cidade do Campus do referido Curso],dede                                       |
|                                                                                         |
|                                                                                         |
|                                                                                         |
| Assinatura do(a) candidato(a)                                                           |